DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1.767, DE 11 DE ABRIL DE 2.019.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.673, de 10 de Dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2.019)".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 10, da Lei Municipal n.° 1.653, de 25 de Julho de 2.018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

DECRETA:

Art. 1.° Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações nele previstas.

Art. 2.° A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.653, de 25 de julho de 2.018), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 11 de Abril de 2.019

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N.º 1.767, DE 11 DE ABRIL DE 2.019.
ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 03 FINANÇAS

Ficha: 37 04.123.0004.2007.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA R$ 3.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 02 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-FMDCA

Ficha: 67 08.243.0006.2012.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE R$ 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Ficha:107 10.301.0010.2020.0000 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE R$ 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha:112 10.302.0011.2022.0000 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE R$ 20.000,00

3.3.40.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Ficha:120 10.303.0012.2023.0000 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA E ESPECIALIZADA R$ 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha:144 12.361.0014.2004.0000 MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL R$ 6.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

Ficha:167 12.361.0014.2028.0000 MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL R$ 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:173 12.361.0014.2029.0000 MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL R$ 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 04 03 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Ficha:179 12.366.0015.2030.0000 MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA R$ 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 04 04 ENSINO SUPERIOR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Ficha:187 12.364.0016.2032.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO R$ 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Ficha:199 12.365.0017.2033.0000 MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PRÉ-ESCOLAR E INFANTIL R$ 12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

02 06 01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Ficha:241 15.452.0020.2040.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA R$ 60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Total das Suplementações ..... R$ 234.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Ficha: 19 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA R$ -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 20 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA R$ -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

02 02 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-FMDCA

Ficha: 66 08.243.0006.2012.0000 A T E N Ç Ã O INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE R$ -30.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Ficha: 92 10.301.0010.2020.0000 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE R$ -131.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Ficha:101 10.301.0010.2020.0000 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE R$ -60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Total das Anulações ..... R$-234.000,00

DECRETO N.º 1.768, DE 30 DE ABRIL DE 2.019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.684, de 29 de Janeiro de 2.019;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), a saber:

02.08. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

02.08.01 INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

26.695 TURISMO

26.695.0025 FOMENTO AO TURISMO LOCAL

26.695.0025.2045.0000 MANUTENÇÃO DO TURISMO – PRAIA ART. E LAZER TURÍSTICO

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES ..... R$ 6.000,00

FR: 01 C. APL.: 110.000 Ficha: 307

Art. 2.º Serviu de recurso para cobrir o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.01. CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01.03 FINANÇAS

04 ADMINISTRAÇÃO

04.843 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

04.843.0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.843.0004.2008.0000 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA

4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA .....R$ 6.000,00

FR: 01 C. APL.: 110.000 Ficha: 039

Art. 3.º Fica incluso e/ou alterado as Atividades 2008 e 2045, no PPA 2018-2021, Lei Municipal n.º 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2019, Lei Municipal n.º 1.653 de 25 de Julho de 2018.

Art. 4. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se, comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 30 de Abril de 2019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Diário Oficial Eletrônico do Município. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N.º 1.769, DE 15 DE MAIO DE 2.019.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal n.º 1.673, de 10 de Dezembro de 2.018 (Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2.019)".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.653, de 25 de Julho de 2.018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações nele previstas.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.653, de 25 de julho de 2.018), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 15 de Maio de 2.019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N° 1.769, DE 15 DE MAIO DE 2.019.
ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 31 04.122.0003.2005.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO R$ 25.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

02 02 03 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Ficha: 74 08.244.0007.2013.0000 ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE R$ 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 84 08.244.0007.2016.0000 ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE R$ 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha:167 12.361.0014.2028.0000 MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% R$ 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:168 12.361.0014.2028.0000 MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% R$ 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Total das Suplementações ..... R$ 85.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Ficha: 23 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA R$ -40.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha:146 12.361.0014.2026.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL R$ -45.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

Total das Anulações ..... R$ -85.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DECRETO N.º 1.771, DE 22 DE MAIO DE 2.019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 163.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.696, de 22 de Maio de 2.019;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 163.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais), a saber:

02.04 EDUCAÇÃO

02.04.01 ENSINO FUNDAMENTAL

12 EDUCAÇÃO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0014 MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0014.2028.0000 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 153.000,00

FICHA: 308 FR: 02 C. APL.: 262.000

02.04.05 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

12 EDUCAÇÃO

12.365 ENSINO INFANTIL

12.365.0017 MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PRÉ-ESCOLAR E INFANTIL

12.365.0017.2049.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 40%

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

FICHA: 312 FR: 02 C. APL.: 273.000

Art. 2.º Serviu de recurso para cobrir o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, excesso de arrecadação, tendo em vista assinatura de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, com o objetivo da transferência de alunos do 6.º ao 9.º ano escolar para o município, transferindo para o Município a importância estimada de R$ 1.447.509,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Nove Reais, Sessenta Centavos).

Art. 3.º Fica incluso e/ou alterado as Atividades 2028 e 2049, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 1.653 de 25 de Julho de 2018.

Art. 4. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se, comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 22 de Maio de 2019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N.º 1.772, DE 22 DE MAIO DE 2.019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.697, de 22 de Maio de 2.019;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a saber:

02.08. INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

02.08.01 INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

22 - Indústria

22.662 - Produção Industrial

22.662.0023 - PROGRAMA DE CAPTAÇÃO DE EMPRESAS

22.662.0023.2043.0000 - Manutenção de Programa de Captação de Empresas

4.4.90.52.00 ..... - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

FR: 01 - C. APL.: 110.000 - Ficha: 309

Art. 2.º Serviu de recurso para cobrir o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.01. CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01.03 FINANÇAS

04 – Administração

04.123 – Administração Financeira

04.123.0004 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.123.0004.2007.0000 – Manutenção dos Serviços de Finanças

3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS ..... R$ 50.000,00

FR: 01 - C. APL.: 110.000 - Ficha: 36

Art. 3.º Fica incluso e/ou alterado as Atividades 2007 e 2043, no PPA 2018-2021, Lei Municipal n.º 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2019, Lei Municipal n.º 1.653 de 25 de Julho de 2018.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 22 de Maio de 2019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N.º 1.773, DE 22 DE MAIO DE 2.019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.698, de 22 de Maio de 2.019;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), a saber:

02.06 SERVIÇOS URBANOS

02.06.01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

15 URBANISMO

15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.0020 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

15.451.0020.1011.0000 – CONV. Nº 0885-2017 – AQUIS. CAMINHÃO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 240.000,00

FICHA: 310 FR: 05 C. APL.: 100.016

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 25.000,00

FICHA: 311 FR: 01 C. APL.: 1100.000

Art. 2.º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, parte com excesso de arrecadação, tendo em vista assinatura de convênio com a União Federal, através da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), e o restante, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), com a anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.01 CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01.03 FINANÇAS

04 ADMINISTRAÇÃO

04.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

04.843.0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.843.0004.2008.0000 – SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA

4.6.90.71.00 – PRINC. DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA R$ 25.000,00

FICHA: 39 FR: 01 C. APL.: 110.000

Art. 3.º Fica incluso e/ou alterado o Projeto 1011 e a Atividade 2008, no PPA 2018-2021, Lei Municipal n.º 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2019, Lei Municipal n.º 1.653 de 25 de Julho de 2018.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 22 de Maio de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÕES – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0292019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA, torna públicos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 029/2019, Processo nº. 082/2019.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) caminhão dotado de equipamento coletor compactador de resíduos – coleta traseira – com capacidade de 6m3, de acordo com as especificações no Termo de Referencia parte integral deste edital.

Os envelopes propostas e documentação serão recebidos pelo pregoeiro ou equipe de apoio, na Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, situada á Rua XV de novembro nº 790, no setor de Licitações e contratos, até as 09:00 HORAS DO DIA 17 DE JUNHO DE 2019, QUANDO ENTÃO AS 09:30 HORAS, o pregoeiro e a equipe de apoio se reunirá em SESSÃO PUBLICA para inicio do pregão e abertura dos envelopes

O EDITAL DISPONIVEL: á partir do dia 05 de junho de 2019, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de licitações e contratos, sito á Rua XV de novembro nº 790.

O presente Aviso é publicado por meio do Jornal Diário Oficial do Município e por afixação no quadro do Paço Municipal, para os fins do Art 4, I da Lei 10.520/2002 e art. 16, inciso I, do Decreto Municipal n.º 684 de 04 de janeiro de 2007.

Paulo de Faria –SP, 03 de junho de 2019.

_____

MARLON JOSE BERNARDES PEREIRA

Prefeito Municipal